

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 7.664/91

Autoriza o reajuste do preço da quilometragem para o transporte de alunos.


PAULO CONSTANTINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP., no exercício das atribuições que lhes são conferidas por lei,


D e c r e t a :

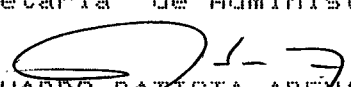
Art. 1º Fica autorizado o aumento de 19,05% (dezenove virgula zero cinco por cento) sobre o preço da quilometragem dos prestadores de serviço de transporte de alunos, passando a vigorar com os seguintes preços:
De Cr\$ 89,00 p/km para Cr\$ 106,00
De Cr\$ 100,00 p/km para Cr\$ 119,00
De Cr\$ 105,00 p/km para Cr\$ 125,00
PARÁGRAFO ÚNICO - Os novos preços fixados neste artigo re troagem a 1º de julho do corrente ano.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de julho de 1.991.


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal


MARIA DO CARMO SILVA RAMOS
Secretária de Administração


EDUARDO BATISTA ARENALES
Secretário de Transportes


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE


Publicado em 03/08/91
Jornal: Imparcial
SECAD/DSG.